



REQUERIMENTO Nº 0043/2024

DE REGIME DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Os Vereadores abaixo assinados diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do Projeto de Lei nº 2495/2024, do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador-Geral do Município de Morretes, além de prever outras providências necessárias para garantir a boa gestão e a eficiência dos serviços públicos municipais. Em virtude da relevância e urgência deste tema, venho solicitar a apreciação imediata do referido projeto.

A definição dos subsídios é uma ação fundamental para assegurar a transparência e a responsabilidade fiscal no âmbito da administração pública. A não fixação adequada e em tempo hábil dos subsídios pode acarretar dificuldades na elaboração do orçamento municipal, comprometendo a execução de políticas públicas essenciais para o desenvolvimento da nossa cidade.

Além disso, é imperativo que os valores dos subsídios reflitam a importância das funções exercidas pelos agentes públicos, garantindo que aqueles que ocupam cargos de liderança e responsabilidade tenham condições adequadas para desempenhar suas atribuições. A urgência na aprovação deste projeto permitirá que a nova gestão municipal, que se iniciará em 2025, tenha clareza sobre os recursos disponíveis, possibilitando um planejamento eficaz e estratégico.

Outro aspecto relevante é que a fixação dos subsídios deve estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e estadual. A apreciação rápida deste projeto é uma forma de assegurar que o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

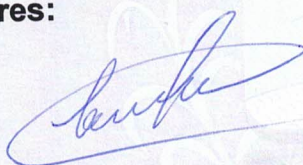
Município de Morretes esteja alinhado com as normas vigentes, evitando contratempos legais que possam prejudicar a administração pública.

Por fim, a urgência na votação deste projeto é um sinal de comprometimento do Poder Legislativo com a boa gestão e a eficiência dos serviços prestados à população. A celeridade na aprovação não apenas demonstra a responsabilidade com a administração pública, mas também reforça a confiança da sociedade nas instituições que a representam.

Diante do exposto, solicito a aprovação do requerimento de urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 2495/2024, a fim de garantir a continuidade e a eficácia da gestão pública em nosso município.
Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 12 de agosto de 2024.

Vereadores:



Pastor Deimeval Borba
Vereador

